



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS JEQUIÉ**

PORTARIA Nº 003/2013

O Diretor Geral em exercício do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS JEQUIÉ**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a portaria nº 47/2013/Reitoria, de 07 de janeiro de 2013, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/90, e atendendo à solicitação da Chefia em exercício do DEPEN na ocasião, conforme teor do memorando nº 034/2012/DEPEN, datado de 10 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO as informações do então Chefe em exercício do DEPEN na ocasião, Prof. Thiago Luís Costa Cavalcanti Novaes, de que em razão da inobservância de preceitos éticos e de regras de boa convivência, típico ato contra a integridade moral de determinado indivíduo foi cometida, conforme exposto no Art. 157, Inciso I, do Regimento Interno, justificando, dessa forma, a instauração de um procedimento de sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar possíveis irregularidades praticadas por discentes, tipificadas no Art.157, Inciso II, do regimento interno da instituição, estando sujeito a penas previstas no Art. 158 e seus incisos, do mesmo documento legal.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão sindicante será composta pelo(a)s servidore(a)s **RÔMULO DINIZ ARAÚJO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1946116, que a presidirá, **CYNTHIA DIAS PINTO DE ABREU**, Assistente Social, matrícula SIAPE 1865686 e **LEILANE FERREIRA RIBEIRO**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1960501.

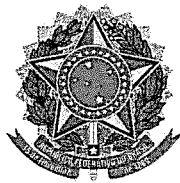
Art. 3º - Para bom cumprimento de suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária para a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que considerar pertinentes.

IFBA Campus Jequié

Rua Jean Torres, S/Nº - Bairro John Kennedy - Loteamento Cidade Nova

CEP 45.201-570 Jequié – BA

campusjequie@ifba.edu.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS JEQUIÉ**

Art. 4º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do IFBAHIA – CAMPUS JEQUIÉ, em 30 de janeiro de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Alexandre dos Santos Silva'.

Alexandre dos Santos Silva

Diretor Geral em exercício

IFBA Campus Jequié

*Rua Jean Torres, S/Nº - Bairro John Kennedy - Loteamento Cidade Nova
CEP 45.201-570 Jequié – BA
campusjequeie@ifba.edu.br*